LEI Nº 2.552, de 26 de dezembro de 2013.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), para o ano de 2014.

Parágrafo único – Fica estabelecido que o repasse descrito no caput deste art., será composto de recurso próprio, que corresponde ao valor de R$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), e recurso federal que corresponde ao valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O valor do repasse financeiro de que trata o *caput* do art. anterior será dividido em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) cada.

Art. 3º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso Próprio:
Órgão: 033
Unidade: 103
Programa de Trabalho: 015
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte de Recurso: 12010000
Projeto Atividade: 2145

Recurso Federal:
Órgão: 033
Unidade: 102
Programa de Trabalho: 014
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 12030000
Projeto Atividade: 2054

Art. 4º - O Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, na forma estabelecida no convênio que será firmado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 01/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de dezembro de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal